



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SEXTO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 047/2022

**EMENTA: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/202– CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A):** **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 83 – Centro – Saloá/PE – CEP 5.350-000 , neste ato representada por seu Sócio Administrado, Sr. **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO**, brasileiro, nascido em 28.08.1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil, Carteira Nacional de Habilitação nº 02787950890, Órgão Expedidor DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.239.254-54, residente e domiciliado na rua David Jorge Rodrigues, nº 282 – Apt. Nº 601 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP 55.296-165, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, através do CI nº 423/2023, datado de 10 de outubro de 2023, sobre a necessidade da prorrogação do Prazo de Execução e Prazo de Vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta dias).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE  
CNPJ nº 11.049.855/0001-23  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 14.780.722/0001-10  
Breno Hugo Batista Inocêncio  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº